



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 15/2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2025**

**RETIFICADO EM 31/03/2025**

O Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* de Seleção de bolsistas de extensão – 2025**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº39/2024– Auxílio Institucional à Extensão – 2025.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência das bolsas será de **02 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos regulares do IFRS Campus Bento Gonçalves;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I; e,
- d) possuir os meios e os recursos técnicos próprios e estar apto a executar as atividades da bolsa, bem como cumprir com as obrigações do programa PIBEX.

**4. DAS VAGAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	18/03/2025
2.Período de inscrição dos estudantes por <a href="#">formulário de inscrição</a> .	18/03 a 02/04/2025
3. Homologação Preliminar das inscrições	03/04/2025
4. Recebimento de recurso quanto a não homologação por <a href="#">formulário específico</a>	04/04 a 05/04/2025
5. Homologação Final das inscrições	07/04/2025
6.Período para seleção dos bolsistas	08 a 16/04/2025
7.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	24/04/2025
8.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	até 30/04/2025

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário de inscrição](#).

6.1.1. O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2. O(A) candidato(a) poderá se candidatar em até 3 (três) cotas de bolsas de programas/projetos.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido nos prazos estabelecidos pelo item 2 do Cronograma, conforme o disposto no presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

6.5. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria ou edital a que estiver vinculado.

6.6 O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.7 O candidato à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, por meio do [formulário eletrônico](#).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão.

7.2. O(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

7.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) da ação de Extensão, conforme informações constantes no Anexo I deste edital, respeitando os prazos dispostos no cronograma.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.5. Cabe ao(à) coordenador(a) do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) enviar a Ata de Seleção para o email [extensao@bento.ifrs.edu.br](mailto:extensao@bento.ifrs.edu.br), para fins de registro e arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o(a) coordenador(a) do programa/projeto deverá enviar à Diretoria de Extensão, até o dia 25/04/2025 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#):

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo aluno e por um responsável legal (Anexo III);
- b) Cópia do documento de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- d) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no período compreendido entre 01 de março de 2024 e 01 de março de 2025,
- e) atestado de matrícula, e;
- f) plano de trabalho conforme Anexo VIII da IN PROEX/IFRS nº 04/2021.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "c" do item 9.1., ou, excepcionalmente, cópia do contrato firmado junto à Instituição Bancária em que conste as informações das alíneas "b" e "c".

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

d) apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico/escolar;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s), conforme as normas do PIBEX, disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, deverá ser encaminhada pelo coordenador do programa/projeto à Diretoria de Extensão, através do preenchimento de formulário eletrônico, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada à Diretoria de Extensão, em conformidade, até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus* Bento Gonçalves

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos.

15.3. A Diretoria de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus* Bento Gonçalves

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS  
Portaria nº 132/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 39/2024 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2025:

01	<b>Projeto:</b> A Cozinha do Farmácia Verde: um resgate das tradicionais receitas probióticas do Leste Asiático <b>Coordenadora:</b> Raquel Margarete Franzen de Avila <b>E-mail:</b> raquel.avila@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	3	4h	-Estar regularmente matriculado no IFRS - Campus Bento Gonçalves em curso médio/técnico -Disponibilidade para participar das atividades do projeto.	-Análise de carta de autoapresentação a ser construída no momento da seleção. -Avaliação do nível de alfabetização digital, realizada no laboratório de informática.
02	<b>Projeto:</b> A Investigação Científica como Proposta de Ensino de Ciências para Crianças <b>Coordenadora:</b> Ana Lúcia Paula da Conceição <b>E-mail:</b> ana.conceicao@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16h	Ser acadêmica/o matriculada/o no curso de Licenciatura em Pedagogia.	Entrevista.
03	<b>Projeto:</b> A vida secreta das formigas <b>Coordenadora:</b> Aline Nondillo <b>E-mail:</b> aline.nondillo@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

	1	16h	Estudante dos cursos de Técnico em agropecuária, viticultura e enologia, Meio ambiente, administração ou informática. Superior em Agronomia, Tecnologia em Horticultura, Tecnologia em Viticultura e enologia ou Tecnologia em Alimentos.	-Entrevista -Análise do currículo
--	---	-----	---	--------------------------------------

04	<b>Projeto:</b> Abelhas do Bem - Meliponário IFRS BG <b>Coordenadora:</b> Luciana Pereira Bernd <b>E-mail:</b> luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	4	4h	Estar matriculado no curso Técnico Integrado de Viticultura e Enologia ou Integrado em Agropecuária; ou no curso Técnico em Meio Ambiente; ou no curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura.	-Currículo - enviar currículo para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br; - Coeficiente de rendimento (para as cotas do ensino superior) - enviar histórico escolar atualizado para luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br - Entrevista - serão convocados para a entrevista os quinze primeiros colocados na pré-seleção - currículo e coeficiente de rendimento.

05	<b>Projeto:</b> Clube Literatura em Pauta - 4ª edição <b>Coordenadora:</b> Carina Fior Postinger Balzan <b>E-mail:</b> carina.balzan@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

	1	16h	Estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre.	-Análise de Histórico Acadêmico -Entrevista
--	---	-----	--	--

06	<b>Projeto:</b> Conectando Saberes: Ensino de Marketing Digital para estudantes de Escolas Públicas <b>Coordenador:</b> Luis Henrique Ramos Camfield <b>E-mail:</b> luis.camfield@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Ter cursado uma disciplina de Marketing.	-Nota do aluno na disciplina de Marketing que cursou (30% de peso para a seleção);  -Entrevista: onde será considerado: disponibilidade, conhecimento e familiaridade com o tema Marketing Digital, pró-atividade e organização (70% de peso para a seleção).

07	<b>Projeto:</b> Conexão PIPA IFmakeRS - OBMEP (ano IV) <b>Coordenador:</b> Diego Eduardo Lieban <b>E-mail:</b> diego.lieban@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Ser estudante de Ensino Médio do Campus BG	Entrevista

08	<b>Projeto:</b> II Festival da Matemática da Serra Gaúcha <b>Coordenadora:</b> Karine Pertile <b>E-mail:</b> karine.pertile@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	Estudante do curso de licenciatura em matemática.	Entrevista e análise de histórico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

09	<b>Projeto:</b> Gênero e diversidade no ambiente escolar <b>Coordenadora:</b> Elisa Seering <b>E-mail:</b> elisa.seerig@bento.ifrs.edu.br			
	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>
	1	8h	Interessar-se em questões de gênero, empoderamento feminino, violências de gênero, pautas LGBTQIA+, ser estudante do Ensino Médio e ter disponibilidade para estar no campus e em Mostras Científicas sempre que necessário.	Carta de intenções e entrevista presencial ou pelo Google Meet, a depender da agenda.
10	<b>Projeto:</b> IFRS Campus Bento- Uma aproximação com a comunidade externa <b>Coordenador:</b> Pauline Fagundes Rosales <b>E-mail:</b> pauline.rosales@bento.ifrs.edu.br			
	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>
	4	4h	Estar matriculado no 2º ou 3º em curso médio/técnico do IFRS Campus Bento Gonçalves	Análise de currículo e entrevista
11	<b>Projeto:</b> Insetário virtual <b>Coordenadora:</b> Regina da Silva Borba <b>E-mail:</b> regina.borba@bento.ifrs.edu.br			
	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>
	1	8h	- Estudante do 2 ou 3 ano do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao ensino médio.	-Avaliação do histórico escolar -Entrevista.
1	8h	-Estudante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio, que já tenha cursado a disciplina de Fitossanidade, ou seja, que esteja no 2 ou 3 ano do curso ou ser estudante do Curso de Bacharelado em Agronomia ou	-Avaliação do histórico escolar -Entrevista.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

			do Curso de Tecnologia em Horticultura, que já tenha cursado as disciplinas de Entomologia.	
--	--	--	---	--

12	<b>Projeto:</b> Projeto LABteka - Laboratório de Aprendizagem e Brinquedoteca <b>Coordenadora:</b> Ana Lúcia Paula da Conceição <b>E-mail:</b> ana.conceicao@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16h	Ser acadêmica/o matriculada/o no curso de Licenciatura em Pedagogia.	Entrevista.

13	<b>Projeto:</b> Manejo sustentável e orgânico de vinhedos na Serra Gaúcha <b>Coordenador:</b> Marcus André Kurtz Almança <b>E-mail:</b> marcus.almanca@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	12h	Estudante dos cursos de Técnico em agropecuária, Técnico em viticultura e enologia, Bacharelado em Agronomia, Tecnologia em Horticultura, Tecnologia em Viticultura e enologia	Entrevista e análise do currículo

14	<b>Projeto:</b> PIPA IFmakeRS: do pensamento computacional à robótica <b>Coordenador:</b> Ramon Ferreira de Jesus <b>E-mail:</b> ramon.jesus@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	Ser estudante do Ensino Médio ou Superior.	Questionário e entrevista. Somente os 10 primeiros colocados serão classificados para fase de entrevista.
1	8h	Ser estudante do Ensino Médio ou Superior.	Questionário e entrevista. Somente os 10 primeiros colocados serão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

				classificados para fase de entrevista.
--	--	--	--	--

15	<b>Programa:</b> : Programa de Extensão em Práticas Sensoriais - PEPS <b>Coordenadora:</b> Giselle Ribeiro de Souza <b>E-mail:</b> giselle.ribeiro@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	8h	Ser aluno do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Entrevista

16	<b>Programa:</b> : Programa Farmácia Verde: articulação entre saúde, meio ambiente e cidadania <b>Coordenador:</b> Alexandre da Silva <b>E-mail:</b> alexandre.silva@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	Estudante devidamente matriculado no Curso de Agronomia do IFRS Bento Gonçalves.	-Análise de carta de autoapresentação a ser construída no momento da seleção. -Avaliação do nível de alfabetização digital, realizada no laboratório de informática.
2	4h	Estudante devidamente matriculado em um dos cursos médios técnicos integrados do IFRS Bento Gonçalves.	-Análise de carta de autoapresentação a ser construída no momento da seleção. -Avaliação do nível de alfabetização digital, realizada no laboratório de informática.	

17	<b>Projeto:</b> Recuperação da Mata Ciliar do Arroio de São Pedro <b>Coordenador:</b> Daniel Martins Ayub <b>E-mail:</b> daniel.ayub@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

	1	8h	Estar cursando o 2º ou 3º ano de Técnico em Meio Ambiente	-Análise da disponibilidade de carga horária -Desempenho acadêmico e -Entrevista sobre o Projeto e sua participação nas atividades.
	1	4h	Estar cursando o 2º ou 3º ano de Técnico em Meio Ambiente	-Análise da disponibilidade de carga horária -Desempenho acadêmico e -Entrevista sobre o Projeto e sua participação nas atividades.

<b>18</b>	<b>Projeto:</b> Sopro: um podcast de cultura e literatura - Ano V <b>Coordenadora:</b> Michele Savaris <b>E-mail:</b> michele.savaris@bento.ifrs.edu.br			
	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>
	1	4h	Estar matriculado no 2º ou no 3º ano do Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS Campus Bento Gonçalves	- Ranqueamento a partir da análise do histórico escolar/acadêmico; - Carta de interesse; - Entrevista presencial.
	1	4h	Estar matriculado no 2º ou no 3º ano do Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS Campus Bento Gonçalves	- Ranqueamento a partir da análise do histórico escolar/acadêmico; - Carta de interesse; - Entrevista presencial.
	1	8h	Estar matriculado no Curso de Letras do IFRS Campus Bento Gonçalves a partir do 2º semestre.	- Ranqueamento a partir da análise do histórico escolar/acadêmico; - Carta de interesse; - Entrevista presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Bento Gonçalves

19	<b>Projeto:</b> Tecendo Saberes: Educação, Cultura e Identidade Afro-Indígena <b>Coordenadora:</b> Raquel Margarete Franzen de Avila <b>E-mail:</b> raquel.avila@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	-Estar regularmente matriculado no IFRS - Campus Bento Gonçalves em curso médio/técnico -Disponibilidade para participar das atividades do projeto.	-Análise de carta de autoapresentação a ser construída no momento da seleção. -Avaliação do nível de alfabetização digital, realizada no laboratório de informática.

20	<b>Projeto:</b> Trabalhando a Análise Sensorial com crianças e adolescentes: difundindo os diferentes tipos de suco de uva <b>Coordenadora:</b> Shana Paula Segala Miotto <b>E-mail:</b> paula.miotto@bento.ifrs.edu.br			
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8h	Estar cursando Técnico em Viticultura e Enologia ou Tecnólogo em Viticultura e Enologia.	Entrevista.
2	4h	Estar cursando Técnico em Viticultura e Enologia ou Tecnólogo em Viticultura e Enologia.	Entrevista.	

**Observações:**

- a) os contatos referentes ao agendamento das entrevistas serão realizados, preferencialmente, via e-mail, sendo que oportunamente serão indicados o instrumento e/ou plataforma utilizados, além de data e de horário, se ainda não definidos na forma de seleção. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.
- b) eventuais dúvidas sobre os programas e projetos desses Editais ou sobre a inscrição do(a) candidato(a) poderão ser esclarecidos junto ao(à) Coordenador(a) da Ação, devendo o contato ser realizado através do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) disponibilizado neste anexo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados,  
na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

São obrigações do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do  
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,**  
**EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do  
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**ANEXO VIII**  
**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

**1. Identificação da Ação de Extensão**

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. \_\_\_\_\_ Coordenador (a): \_\_\_\_\_

1.3. *Campus*: \_\_\_\_\_

1.4. Início da ação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

1.5. Término da ação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**2. Plano de trabalho**

2.1. Carga horária semanal do bolsista: \_\_\_ horas

2.2. Período da ação de extensão: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

2.2. Objetivos: \_\_\_\_\_

2.3. Atividades a serem desenvolvidas

Atividades planejadas	Distribuição das atividades ao longo dos meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

**3. Assinaturas**

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante ou responsável legal quando  
menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) da ação de extensão



---

Emitido em 31/03/2025

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 15/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 16:49 )*

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**13**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação:  
**bad82fe60d**